PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36505 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 197/79

DECLARA CARGOS TÉCNICOS

A Câmara Municipal de Tocantins, através de seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a se-/ guinte Lei:

Art. 1º. - Ficam declarados como cargos técnicos os seguintes:

a) - coletor
b) - Contador Geral
c) - Contador Auxiliar
d) - Auxiliar de Inspetoria
e) - Supervisora da CNAE
f) - Auxiliar Administrativo

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário esta Lei, entrará em vigor a partir / da data de sua publicação.

PREF.MUNICIPAL DE TOCANTINS,11 de junho de 1979

Paulo S. de Carvalho

PAULO SERRANO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Tocantins

APG/.